

----- ACTA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CATORZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

----- No dia catorze de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Dr. Carlos José Cadavez, Eng.º Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Enga. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe da Repartição Financeira Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 1997: - Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- Deliberado, aprovar a referida Acta, com os votos dos Sr. Presidente e Vereadores, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Dr. Carlos José Cadavez, Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso e uma abstenção da Sra. Vereadora Enga. Maria de Lourdes Fernandes, em virtude de não ter estado presente na Reunião.-----

-----2.- LEGISLAÇÃO:- O Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, deu conhecimento que foi publicada a seguinte legislação:-----

----- Lei nº.23/97, de 02 de Julho, que estabelece o regime do reforço das atribuições e competências das Freguesias;-----

(Acta n.º.26/97 de 14/07)

----- Decreto-Lei n.º.167/97, de 04 de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos turísticos; e,-----

----- Decreto-Lei n.º. 168/97, de 04 de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- **3.- MOVIMENTO DO POSTO DE TURISMO:-** Presente o mapa estatístico, referente ao Posto de Turismo, verificando-se que durante o mês de Junho findo, teve o seguinte movimento:-----

----- **TURISTAS ATENDIDOS:**-----

----- Nacionais.....265; e,-----

----- Estrangeiros.....530.-----

----- **TELEFONEMAS RECEBIDOS:**-----

----- Nacionais.....76; e,-----

----- Estrangeiros.....13.-----

----- **POSTAIS VENDIDOS.....9.**-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- **4.- PESSOAL - SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL AOS HERDEIROS DE ABÍLIO EUGÉNIO FERNANDES EX. CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS DO QUADRO PRIVATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL:-** Presente um requerimento de LUIS MANUEL FERNANDES e ANTERO EUGÉNIO FERNANDES, que, na qualidade de filhos de Abílio Eugénio Fernandes falecido a 14 de Abril último, ex. Cantoneiro de Vias Municipais do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Bragança, vêm habilitar-se aos referidos subsídios, a que se julgam com direito, por óbito de seu pai.-----

----- Pela Repartição de Pessoal - Secção de Recursos Humanos foi prestada uma informação, que a seguir se transcreve:-----

-----" Nos termos do art. 9.º. do Dec-Lei N. 496/80, de 20 de Outubro, (Subsídio de Férias e Natal), " Os herdeiros dos funcionários e agentes falecidos antes da data do pagamento do Subsídio, poderão a ele candidatar-se nos termos em que o fazem para o subsídio por morte, sendo o seu montante determinado de acordo com o critério estabelecido no art. 7.º."-----

----- Nos termos do art. 15.º. do Dec-Lei N. 497/88, de 30 de Dezembro, em caso de cessação definitiva de funções, o funcionário ou agente tem direito a receber dois dias e meio por cada mês completo de serviço e o correspondente subsídio de férias.-----

(Acta n°.26/97 de 14/07)

---- Se a cessação ocorrer antes de gozado, total ou parcialmente, o período de férias vencido em 1 de Janeiro desse ano, o funcionário ou agente tem ainda direito à remuneração relativa a esse período e ao correspondente subsídio.-----

---- Assim poderão ser-lhe pagas as seguintes importâncias:--

-Subsídio de Natal- 107 700\$00 : 12 x 3 = 26 925\$00

-Dois dias e meio por cada mês completo de serviço,
107 700\$00 : 30 x 2.5 x 3 = 26 925\$00

-Subsídio de férias proporcional,
107 700\$00 : 12 x 3 = 26 925\$00

-Remuneração relativa ao período de férias vencidas em 1 de Janeiro e não gozadas, _____ 107 700\$00

-Subsídio de férias correspondente _____ 107 700\$00

T O T A L 296 175\$00".-----

---- O Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, emitiu o seguinte parecer:-----

----"Concordo.-----

---- Relativamente ao subsídio de Natal a Lei é expressa.-----

---- Relativamente ao subsídio de férias, embora o Dec-Lei n. 496/80, de 20 de Outubro no capítulo III (subsídio de férias) não preveja expressamente esta situação, ou seja habilitação dos herdeiros aquele subsídio em caso de morte do funcionário ou agente, parece-nos, salvo melhor opinião, que a mesma se encontra salvaguardada pelo art. 15. do Dec-Lei n. 497/88, de 30 de Dezembro.-----

---- O funcionário adquiriu direito às férias no dia 1 de Janeiro de 1997 nos termos do n. 3. do art. 2. do Dec-Lei n 497/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec-Lei n. 101-A/96, de 26 de Julho e o correspondente subsídio, apesar de este ser pago somente em junho, (art. 10. do Dec-Lei n. 496/80, de 20 de outubro) bem como direito aos dois dias e meio por cada mês completo de serviço.-----

---- Embora seja uma situação de morte, não deixa de ser uma cessação definitiva de funções (involuntária).-----

---- É o que me cumpre informar.-----

---- Se assim for entendimento de V. Exa. e como se trata de um assunto não muito claro, permita-me sugerir-lhe o pedido de parecer do gabinete jurídico".-----

(Acta n°.26/97 de 14/07)

---- Pelo Gabinete Jurídico foi emitido o PARECER JURÍDICO, sobre o assunto e que se transcreve a sua CONCLUSÃO:-----

---- "Os herdeiros do funcionário falecido têm direito a receber cumulativamente as importâncias correspondentes ao subsídio de férias e de Natal, "ex vi", art. 9º., 7º. do DL n°. 496/88, de 30 de Dezembro, dado dever-se fazer uma interpretação lata deste último preceito (este abarca também situações de falecimento).-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade concordar com o parecer do Gabinete Jurídico, bem como autorizar o pagamento dos respectivos subsídios aos herdeiros do Funcionário falecido.-----

---- 5.- PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS AO ISLA:- Tendo sido aprovado na Reunião de 17 de Fevereiro do ano em curso, o Protocolo de Cedência de Instalações Municipais ao ISLA, e verificando-se a necessidade de introduzir no mesmo Protocolo uma cláusula respeitante ao período máximo de utilização das mesmas instalações, apresenta-se de novo o mesmo Protocolo para apreciação e aprovação, no que se refere à nova redacção da cláusula VII, passando a anterior cláusula VII a definir-se por VIII, bem como, a transcrever o Protocolo na íntegra:-----

----"Considerando que o Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança foi criado nesta cidade em 4 de Novembro de 1985, funcionando actualmente com as Licenciaturas em Informática de Gestão, Ciências Empresariais (Variantes de Gestão Financeira e de Recursos Humanos), Psicologia Organizacional e Gestão de Sistemas de Informação e Multimédia;-----

---- Considerando que o Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança se encontra, como sempre se encontrou desde a sua inauguração, aberto à comunidade regional como aposta no desenvolvimento integrado e sustentado da região;--

---- Considerando que o Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança tem contribuído para o crescimento e interacção com a comunidade civil envolvente;-----

---- Considerando que o Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança, além do mais, tem prestado relevantes serviços no campo do Ensino Superior, tendo sempre em atenção o desenvolvimento da personalidade do Homem e do mundo em que vive, estimulando o conhecimento da problemática do mundo actual com incidências nos problemas nacionais e regionais, procurando prestar às comunidades em que se insere os seus serviços, de sorte a estabelecer com elas uma relação que se pautava pelo reconhecimento dos valores essenciais daquelas comunidades.-----

(Acta n°.26/97 de 14/07)

5

----- Movidos pelo espírito de entre ajuda acima referenciado, as duas instituições representadas neste acto solene pelos Exmos. Senhores Dr. António Manuel Martins e Dr. Luís Francisco de Paula Mina, respectivamente na qualidade de Director do Instituto Superiores de Línguas e Administração de Bragança e de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, comprometem-se a criar as condições necessárias para o bom e normal funcionamento do Curso de Ciências do Desporto e da Saúde proposto pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança à superior apreciação do Ministério de Educação e deliberaram celebrar o seguinte protocolo:-----

----- I -----

----- A Câmara Municipal de Bragança cede as instalações Polidesportivas que possui na área do Município para o Ensino Prático e, complementarmente, para a realização de eventos de carácter desportivo resultante da docência das disciplinas da Licenciatura em Ciências do Desporto e da Saúde, constantes do plano curricular enviado à consideração do Ministério da Educação.-----

----- II -----

----- A Câmara Municipal de Bragança cede as instalações constantes do artigo I ao Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança, para a docência das disciplinas supra referenciadas de acordo com os horários a afixar anualmente para as mesmas disciplinas, não ultrapassando as 20 horas semanais.-----

----- III -----

----- O Instituto Superior de Línguas e Administração, compromete-se enquanto vigorar este Protocolo a oferecer anualmente uma Bolsa de Estudo para a Licenciatura em Ciências do Desporto e da Saúde para um estudante a indicar pela Câmara Municipal de Bragança.-----

----- IV -----

----- A Bolsa de Estudo anteriormente referida, constará exclusivamente de oferta gratuita do valor considerado anualmente para as propinas, sendo excluídos os pagamentos de matrículas e outros.-----

----- V -----

----- A Bolsa de Estudo estará sempre condicionada ao aproveitamento anual do bolseiro cessando imediatamente se esta condição não se verificar.-----

(Acta n.º.26/97 de 14/07)

----- VI-----

---- Este Protocolo estará em vigor até o ISLA dispor de um polidesportivo próprio, de acordo com o Protocolo anteriormente assinado entre estas mesmas Instituições depois de aprovado pela Assembleia Municipal, de que se junta fotocópia. Todas as alterações ao mesmo só poderão entrar em vigor depois de previamente acordadas pelas partes.-----

----- VII-----

---- O ISLA dispõe de um período máximo de 15 anos, para construir instalações desportivas próprias, para a realização das actividades relacionadas com a docência das disciplinas da Licenciatura em Ciências no Desporto e da Saúde, findo o qual só poderá continuar a utilizar as Instalações Polidesportivas Municipais, se o Executivo Municipal o autorizar, nessa data.-----

----- VIII-----

---- O conteúdo deste protocolo foi explicado aos respectivos signatários, que depois de analisado lhe deram o seu acordo e vai ser assinado pelos seus legítimos representantes, entrando em vigor após este acto."-----

----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a cláusula VII, bem como aprovar o Protocolo no seu todo.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter esta deliberação, para apreciação da Assembleia Municipal.-----

---- 6.- **FESTAS DA CIDADE DE BRAGANÇA/97;**- Presente um FAX da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BRAGANÇA, comunicando que pretende levar a efeito um conjunto de animação e dinamização cultural entre o dia 18 de Julho a 15 de Setembro do ano em curso.-----

---- Dentro das actividades pretendidas contam com a ocupação de algumas das artérias da Cidade com esplanadas e musica ao vivo, facto que obrigará o encerramento ao trânsito parcial ou total dessas artérias.-----

---- Assim, vêm solicitar a esta Câmara Municipal o encerramento ao trânsito para o período diário das 20.00 horas à 01.00 hora das seguintes artérias:-----

---- Avenida João da Cruz (sentido ascendente);-----

---- Rua Alexandre Herculano (desde o cruzamento com a Rua 5 de Outubro até à Praça da Sé);-----

---- Praça da Sé (sentido ascendente);-----

---- Rua Combatentes da Grande Guerra (até ao cruzamento com a Rua Oróbio de Castro):-----

1
7

(Acta n.º.26/97 de 14/07)

---- Avenida Sá Carneiro (Parque do Edifício Translande e os lugares de estacionamento em frente às casas comerciais, cafés, restaurantes e snacks que o solicitem); e,-----

---- Largo do Tombeirinho/Rua do Paço.-----

---- Depois de o assunto ter sido devidamente analisado e discutido, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o encerramento ao trânsito das Ruas acima referidas, dentro do período compreendido entre 18 de Julho a 15 de Setembro e das 20:00h à 01:00h.-----

---- Depois de o assunto ter sido devidamente analisado e discutido, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o encerramento ao trânsito nas ruas acima referidas, dentro do período compreendido entre 18 de Julho e 15 de Setembro e das 20:00h à 01:00h.-----

---- **7.- FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO E VIGILÂNCIA (SEGURANÇA):**- Atendendo a que na Reunião de 16 de Junho último, não foi previsto a data da entrada em funcionamento de Serviço de Apoio e Vigilância (Segurança), 24:00/dia, conforme proposta aprovada e atendendo à necessidade de os Serviços neste período ficarem com falta de Pessoal (por motivo de férias) e reconhecendo que o Serviço a prestar é de interesse para o Município, uma vez que as instalações, equipamento e materiais ficam sob vigilância 24:00/dia, foi deliberado, por unanimidade, antecipar a entrada em vigor desta proposta para o próximo dia 01 de Agosto.-----

---- **8.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:**- O Senhor Presidente deu conhecimento de que no próximo dia 17 se desloca a Lisboa, a assinar o Protocolo com a CP e tratar de assunto relacionado com o Saneamento do Estabelecimento Prisional de Izeda.-----
---- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo, a que legalmente tiver direito.-----

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios/comparticipações:-----
 ----- Acib - Associação Comercial de Bragança 15 000 000\$00
 ----- Agrupamento de Defesa Sanitária----- 350 000\$00
 ----- O Sr. Vereador Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, não participou na discussão e votação, por ser o Médico Veterinário responsável do referido agrupamento. -----

----- Assoc. Caçadores "Entre Sabor e Veados"-----	100 000\$00
----- Associação dos Deficientes Forças Armadas--	150 000\$00
----- Associação Guias de Portugal-----	30 000\$00
----- Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes-----	150 000\$00
----- Associação Recreativa e Social - S. Pedro de Serracenos-----	50 000\$00
----- Banda de Música de Izeda-----	200 000\$00
----- Centro Social Paroquial de Santo Condestável de Bragança-----	20 000\$00
----- Comissão Organizadora da Semana Académica de Bragança	
- Instituto Politécnico de Bragança-----	270 000\$00
----- Escola de S. Pedro -----	10 000\$00
----- Federação Portuguesa de Voleibol-----	500 000\$00
----- Grupo Recreativo e Cultural "Os Cucos"-----	50 000\$00
----- Igreja de Sanceriz - Macedo do Mato até----	300 000\$00
----- Motocruzeiro de Bragança-----	50 000\$00
----- Paróquia de Santo Condestável-----	300 000\$00
----- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local -----	200 000\$00
----- VI Vuelta Ibérica de Ultraligeiros -----	150 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11.07.97 para tomar conhecimento: -----

----- Operações Orçamentais: -----	7 194 842\$00
----- Operações de Tesouraria: -----	85 138 256\$50
----- Tomado conhecimento. -----	

----- **EMPRÉSTIMO A MÉDIO E A LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 150 000 CONTOS:** - Presente o relatório da Comissão de Análise, que aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, e do qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas, nomeada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 23 de Junho de 1997, a fim de proceder ao estudo das propostas apresentadas pelos diversos Bancos, mencionadas na Acta de 07 de Julho de 1997, e que aponta como melhor proposta, a do Banco Bilbao Vizcaya. -----

----- Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de contratar o referido empréstimo ao Banco Bilbao Viscaya nas condições da proposta apresentada. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do número três do artigo quinquagésimo primeiro e da alínea e) do número dois do artigo trigésimo nono do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, submetê-la à apreciação da Excelentíssima Assembleia Municipal. -----

(Acta N.º. 26/97 de 14/07)

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO 1997:**- Presente a proposta n.º.8 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 31 800 Contos e reforços de igual importância.-----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1997:**- Presente a proposta n.º.8 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 39 500 Contos e reforços de valor de 26 500 Contos.-----

----- Foi deliberado, aprová-las, com quatro votos a favor, respectivamente do Sr. Presidente e Srs. Veradores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, e três votos contra dos Srs. Vereadores Luís Manuel Madureira Afonso, Carlos José Cadavez e Manuel Fernando Afonso Gonçalves.-----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1874 à 1945/97, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 6 859 654\$50 (seis milhões oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 1879, 1907, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1930, 1931, 1932, 1933 e 1934/97, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.---

----- A Repartição Financeira emite o seguinte parecer:-----

----- As requisições estão todas cabimentadas, podem ser autorizadas e referem-se como mais significativas as seguintes.-----

-Req. no.1883.....	470 340\$00	-Betão;
-Req. no.1903.....	294 419\$00	-Pneus;
-Req. no.1913.....	302 585\$00	-Pneus;
-Req. no.1914.....	285 644\$00	-Pneus;
-Req. no.1935.....	497 955\$00	-Fuel;
-Req. no.1945.....	2 650 000\$00	-Gasóleo;

TOTAL..... 4 500 943\$00

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso.----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

----- "Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições, submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal

(Acta N°. 26/97 de 14/07)

de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos". -----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente, mandou registar em acta: -----

----- "As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada "a informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação". -----

----- **CONCURSOS:** -----

----- **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UM PAINEL ELECTRÓNICO;** -----

----- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;** -----

----- Presentes, para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme disposto no art. 67 do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março. -----

----- Deliberado, por unanimidade, adjudicar o material às firmas de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada. -----

----- **LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:** Presente uma carta da Firma **ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS & Ca. LDA.**, a solicitar a recepção definitiva da obra **"PAVIMENTAÇÃO EM CUBOS DE GRANITO 4/6 NO JARDIM DR. JOSÉ DE ALMEIDA"**, bem como o cancelamento da respectiva garantia bancária. -----

----- Deliberado por unanimidade, proceder à recepção definitiva da obra bem como autorizar o cancelamento da Garantia Bancária. -----

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA
 ORCAMENTO DE DESPESA
 PROPOSTA DE ALTERACAO AO ORCAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1997
 (Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)
 PROPOSTA N. 8

CONTRAPARTIDAS - ANULACOES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS

REFORÇOS E INSCRICOES

CLASSIFICACAO			CLASSIFICACAO		
ORG. ECONOMICA	DESIGNACAO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS	ORG. ECONOMICA	DESIGNACAO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS
0103	0901	ORGaos DA AUTARQUIA - TERRENOS	0103	0302	ORGaos DA AUTARQUIA - COMBUSTIVEIS
0103	100302	ORGaos DA AUTARQUIA - INSTITUICOES			E LUBRIFICANTES
0301	090305	DIVISAO DE OBRAS - ESCOLAS	0103	0407	ORGaos DA AUTARQUIA - PEQUENAS
0301	090402	DIVISAO DE OBRAS - ESGOTOS			REPARACOES E CONSERVACOES
0302	0306	DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS	0103	10010301	ORGaos DA AUTARQUIA - FREGUESIAS
0303	0907	DIVISAO DE URBANISMO - OUTROS	0301	090308	DIVISAO DE OBRAS - OUTROS
0501	0201	SERVICO DE ACCAO SOCIAL - MATERIAL	0301	090401	DIVISAO DE OBRAS - VIADUTOS,
		DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO			ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES
0502	010305	SERVICO DE CULTURA E DESPORTO -	0301	090405	DIVISAO DE OBRAS - INSTALACOES
		SEGURDS DE PESSOAL			DESPORTIVAS E RECREATIVAS
			0301	090411	DIVISAO DE OBRAS - OUTROS
			0302	0302	DIVISAO DE EQUIPAMENTO -
		31,800,000\$0			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
			0402	0403	DIVISAO DE DEFESA DO AMBIENTE -
					TRANSPORTES E COMUNICACOES
			0404	0306	DIVISAO DE RECURSOS ENDOGENOS -
					OUTROS
			0501	0409	SERVICO DE ACCAO SOCIAL - OUTROS
			0502	010202	SERVICO DE CULTURA E DESPORTO -
					TRABALHO EXTRAORDINARIO
					31,800,000\$0

EXTENSO : TRINTA E UM MILHOES, OITOCENTOS MIL ESCUDOS

EXTENSO : TRINTA E UM MILHOES, OITOCENTOS MIL ESCUDOS

Em ___ de _____ de _____

Aprovada em reuniao de 97/07/14

O Presidente da Camara, _____

O Presidente, _____

Os Vereadores :

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 1997

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1.- **TRANSPORTES ESCOLARES - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS:** Presente informação dos respectivos Serviços que a seguir se transcreve, -----

----- " Em virtude de ter terminado o ano lectivo em Curso 1996-1997, é necessário fazer o cancelamento das Garantias Bancárias das empresas que efectuaram os Transportes Escolares para os estabelecimentos de ensino deste concelho, que a seguir se discriminam, uma vez que não é necessário accioná-las por terem cumprido as condições contratuais. -----

----- Alexandre António Martins, adjudicat. do circ - II
Depósito de Garantia na importância de - 43.470\$00

----- António Lino Assares, Adjudicatário do Circ - X
Depósito de Garantia na importância de - 76.590\$00

----- Arnaldo Pires, Ld. Adjudicatário do Circuito - XI
Depósito de Garantia na importância de - 56.925\$00

----- Emílio Martins, Adjudicatário do Circuito - IX
Depósito de Garantia na importânc. de - 134.550\$00

----- J.R. Viagens e Turismo, Adjudica. do Circuito - I
Depósito de Garantia na importânc. de - 268.583\$00

----- Manuel António Pires, Adjudica. do circuito - VIII
Depósito de Garantia na importância de - 40.313\$00

----- Transportes de Aluguer Centrais Macedenses, Adjudicatário dos Circuitos - III - IV - VI - XII. -----
Depósito de Garantia na importânc. de - 226.148\$00

----- Transporte de Passageiros, Lda. Inter 2000, Adjudicatário do Circuito - VI - VII - VII-A. -----
Depósito de Garantia na importânc. de - 222.423\$00"

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento das garantias bancárias. -----

----- 2.- **APOIO A DEFICIENTE MOTOR TELMO HERMINIO MOREIRA, DA SARZEDA.** -----

----- Solicita-se o apoio da Exma. Câmara na cedência de 6m3 de areia, 200 tijolos e 18 sacos de cimento a fim de construir um quarto no r/c da casa, junto das instalações sanitárias, a fim de evitar escadas, dado que apenas se desloca em cadeira de rodas. -----

----- Total de Orçamento deste material - 46.000\$00, quarenta e seis mil escudos. A mão de obra é realizada por familiares e amigos. -----

----- Deliberado, por unanimidade autorizar o fornecimento do referido material. -----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

ACTA N.26

Reunião ordinária realizada no dia 14 de Julho de 1997

TRÂNSITO: PROJECTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL:

1 - Apresentação do projecto de sinalização vertical e horizontal, barreiras metálicas, esferas de protecção, correcções geométricas em intersecções e semaforização da Avenida João da Cruz, para aprovação e consequentemente a abertura de concurso para a sua implementação. -----
---- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto.
---- Mais foi deliberado, por unanimidade, submetê-lo á aprovação da Assembleia Municipal.-----

(PROJECTO SUJEITO A CANDIDATURA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

ACTA N. 26

Reunião ordinaria realizada no dia 14 de Julho de 1997

1:- SANEAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA EM MACEDO DO MATO:-Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico foi presente a seguinte informação:-----

-----Conforme o solicitado junto apresento para aprovação o projecto de execução do saneamento e substituição da rede de água na povoação de MACEDO DO MATO, tendo em vista a sua eventual execução por administração directa.-----

-----O valor do orçamento é de 17.303.980\$00 e não inclui o sistema de tratamento bem como o levantamento e reposição de calçada.-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto.-----

2: - SANEAMENTO NA POVOAÇÃO DE OLEIRINHOS - PROLONGAMENTO DO EFLUENTE DAS TRINCHEIRAS DO SISTEMA DEPURADOR:O Chefe de Divisão de Saneamento Básico prestou a seguinte informação:----

---- De acordo com o solicitado e em deslocação ao local verifica-se que derivado a saturação das trincheiras o efluente final corre ao longo de um caminho bastante utilizado o que provoca alguns inconvenientes óbvios.-----

---- Assim propõe-se, de acordo com a Junta de Freguesia, executar um colector tendo em vista prolongar o efluente ao longo desse caminho para zona de menores incómodos e de melhor terreno absorvente (terreno baldio 500 m a jusante).---

---- A semelhança do sucedido na povoação de Meixedo e pela disponibilização da Junta de Freguesia para colaboração na execução do trabalho, a Câmara Municipal de Bragança forneceria eventualmente o seguinte material.-----

----	Quantificação e custos:-----	
----	500 ml tubo 200mm x 4 kg.....	327.500\$00---
----	7 manilhas 500 mm	10.010\$00---
----	7 Tampas em ferro fundido	61.880\$00---
----	5 Sacos de cimento	4.645\$00---



---- Máquina para abertura e tapamento de vala 200.000\$00---
Total 604.035\$00 +
I.V.A.-----
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o fornecimento
do respectivo material.-----

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 14.07.97

DIVISÃO DE OBRAS

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES - BAÇAL E S. JULIÃO :-
Para serem presentes a concurso e se proceder à sua abertura, deram entrada nesta Câmara Municipal as propostas a seguir enunciadas : Com os n.ºs. 9.770 da firma Cisdouro, Limitada, 9.774 da firma Fortunato dos Santos Rodrigues, 9.775 da Firma Conopul, Limitada.

Na pessoa do Senhor Presidente e perante os restantes membros do executivo, deu início ao acto com a leitura do anúncio de concurso.

A lista de concorrentes por ordem de entrada foi a seguinte:

- Construções Civis Cisdouro, Limitada;
- Fortunato dos Santos Rodrigues;
- Construções & Obras Públicas, Conopul, Limitada.

Finda a leitura e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação pelos membros presentes, o acto do concurso prosseguiu com a abertura dos invólucros, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do invólucro que continha exteriormente a indicação Documentos.

Todos os documentos foram rubricados nos termos do n.º.1 e 2 do art.º. 86 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Feita a conferencia dos documentos obrigatórios exigidos no programa ~~de~~ concurso, a situação apurada foi a seguinte após deliberação sobre a habilitação dos concorrentes, (art.º.87 do Dec.-Lei 405/93).

Construções Civis Cisdouro, Limitada-----	Admitido
Fortunato dos Santos Rodrigues-----	Admitido
Construções & Obras Públicas, Limitada-----	Excluída

A firma Construções e Obras Públicas, Limitada, foi excluída por não cumprir com o estipulado no Art.º.14.5 do programa de concurso.

De seguida procedeu-se à abertura dos invólucros com as propostas dos concorrentes. As propostas foram rubricadas conforme o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 86.

Lidas as propostas procedeu-se ao seu exame formal, sendo o seu resultado o seguinte:

Construções Civis Cisdouro, Limitada-----	39.248.000\$00
Fortunato dos Santos Rodrigues-----	33.869.900\$00

De seguida procedeu-se de acordo com o estipulado no n.º.3 do artigo 90 do Dec.-Lei 405/93.

A Câmara Municipal de liberou, após análise da forma como as propostas estavam instruídas, proceder à admissão para análise de todas as propostas.

Aos concorrentes foi de imediato concedido um período para exame das propostas não se tendo verificado qualquer reclamação contra a deliberação de admissão das mesmas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar as propostas para estudo e apreciação das mesmas, pela Comissão de Avaliação.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS ATÉ 500 HABITANTES:-De acordo com a deliberação de Câmara de 97.06.23, onde se aprovou o estudo prévio e a abertura de concurso para uma unidade, junto se apresenta para aprovação o programa de concurso limitado sem apresentação de candidatura da referida ETAR, nas seguintes condições:

Prazo de execução: 90 dias

Base de licitação---:10.000.000\$00

Povoações servidas: Samil e Cabeça Boa

Firmas a convidar: Construções Civis Cisdouro

Conopul

Manuel Rodrigues Lameiro

Dinis do Nascimento Calvelhe Crisóstomo

Horácio Valentim Crisóstomo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso limitado sem apresentação de candidaturas de acordo com a informação da Divisão de Obras.

DIVISÃO DE URBANISMO

20
[Handwritten signature]

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **FERNANDO ARAÚJO MATEUS**, residente em Aveleda, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma pocilga familiar, sita no Lugar de Vale de Pereira, Aveleda-Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "1. De acordo com o parecer do Parque Natural de Montesinho pode ser deferida a pretensão; 2. Deverá ser apresentado posteriormente para licenciamento, o respectivo projecto, que será na altura remetido também à ANA".
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir nas condições definidas no PDM quanto à área de construção.-----

- De **AMILCAR DOS SANTOS MAURÍCIO**, residente em Izedá, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de obras numa loja comercial, sita em Izedá, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir a pretensão. A obra em causa foi licenciada para enxos de habitação existente, destinados a recolha de automóvel e alfaias agrícolas, e depósito de lenha, conforme o respectivo projecto, devendo manter-se este tipo de utilização".-----
---Dado que a pretensão se localiza numa zona de expansão da vila; que os lotes da zona tem grandes dimensões; e que a instalação de uma loja comercial não colide com o tipo de ocupação bem como se criam mais postos de trabalho; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à instalação pretendida, devendo no entanto ser garantida uma garagem ou recolha automóvel para a habitação.-----

- De **ALBINO AUGUSTO LUCAS**, residente no Br. da Coxa, Rua G, n.15, Bragança, na qualidade de sócio gerente da sociedade Construções Albino Lucas, Lda, solicitando que seja informado da viabilidade de instalação de um estabelecimento para fabrico e venda de pão, sito na Quinta da Braguinha, Lote C, Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor. Trata-se de indústria da classe D (fornos até 10m²) compatível com habitação. (art.4.-5. do Decreto Regulamentar n.25/93 de 17 de Agosto)".
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, desde que sejam cumpridas todas as condições de exaustão e evacuação de fumos e gases".-----

- De **ANTÓNIO ALBERTO VEIGA**, residente em Sta. Catarina, Izedá, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma pocilga para 15 unidades sita no local de Val Sabor-Izedá, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:

- "1. O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para Izeda.
2. Possui uma área de 32.500m² e confronta de Sul com caminho público.
3. A distância do terreno ao aglomerado mais próximo é superior a 1.000 metros, cumprindo assim o que estipula a alínea 3) do Quadro 6 do Art.34 do Regulamento do PDM.
4. Não se inclui em áreas classificadas como RAN e REN.
Poderá por isso ser deferida a pretensão, autorizando a construção com um piso e um máximo de área coberta de 1.625m² (32.500x0,05)".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENCAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO**, residente em na Av. Sá Carneiro, n.106-6.o, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício sito na Urbanização Vale Churido, Lote 203, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:"Merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----
- De **MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES**, residente no Br.Artur Mirandela, Lote 115, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na Urbanização Vale Churido, Lote 26, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----
- De **VITOR MANUEL AFONSO**, residente em França, Viveiro das Trutas, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito em França, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:"Merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----
- De **EMÍLIO FERNANDES ESTEVES**, com sede na Rua 5 de Outubro, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito na Av. Sá Carneiro, Lote C/D, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:"Merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MANUEL ANTÓNIO VARA**, residente no Br. de S.Jorge, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma garagem, sita no Br. de S.Jorge, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.52 r/c, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício sito na Zona Residencial do Campele, Lote I2, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **AUGUSTO DO NASCIMENTO**, residente na Rua Adrião Amado, 54, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício sito no Br. da Coxa, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **CRISTIANO DUARTE FERNANDES**, residente em Rabal, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício de apoio à actividade agrícola sito no lugar de Vale da Ponte, Rabal, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " De acordo com o parecer do Parque Natural de Montesinho poderá ser aprovado o processo, como legalização, e ser levantado o embargo deliberado em 2.6.97".
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MARIA HELENA PEREIRA L.G. GORGUEIRA**, residente na Rua da República, n.10, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício sito em S.Pedro dos Serracenos, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **TELMO JOSÉ MORENO**, residente no Br. S.João de Brito, Rua A, n.15, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 112/77 do edifício localizado no Br. S.João de Brito, Rua A, n.15, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **JOSÉ MANUEL RODRIGUES**, residente em Vale D'Álvaro, Rua A, n.99, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 93/90 do edifício localizado em Vale D'Álvaro, Rua A, n.99, Bragança, que mereceu o seguinte pare-

cer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade,
deferir o pedido apresentado-----

- De **JOÃO FRANCISCO BELCHIOR DE SOUSA**, residente no Shopping Center do Loreto, n.11 Dto. Ret., Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 90/97 do edifício localizado no Loteamento S.Bartolomeu, Lote 44, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **DUARTE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, residente na Rua Dr. Francisco Felgueiras, n.14, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 35/80 do edifício localizado na Av. Sá Carneiro, n.64, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor, devendo na execução da obra ser criada uma antecâmara para os sanitários no R/Chão, tal como se indica no desenho respectivo".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **MANUEL CARVALHINO**, residente em Vale D'Álvaro, Rua D, n.1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 17/96 do edifício localizado na Urbanização Novecentista, lote 9, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, residente no Loteamento de Vale Churido, Lote 3, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 170/96 do edifício localizado na Zona Industrial das Cantarias, lote 152, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MANUEL ANTÓNIO PEREIRA**, residente no Loteamento Emílio Esteves, n.38, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 73/88 do edifício localizado no Loteamento Emílio Esteves, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **LINO MIGUEL GONÇALVES**, residente no Br. da Mãe D'Água, Rua A, n.27, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 76/74 do edifício localizado no Br. da Mãe D'Água, Rua A, n.27, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **DANIEL ANTÓNIO DA SILVA ALVES**, residente no Br. do Pinhal, Rua H, n.21, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 99/80, do edifício localizado no Br. do Pinhal, Rua H, n.21, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **CONSTRUÇÕES BRANCO E PIRES, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote D, Bragança, solicitando que lhe seja apreciado novamente o projecto de um edifício de habitação colectiva sita no Loteamento Novecentista, lote 73, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Mantém-se os pareceres desfavoráveis anteriores, que levaram ao indeferimento anterior".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.-----

PUBLICIDADE:

- De **DORBA-PCP**, com sede no Br. da Mãe D'Água, Rua H, n.2, Bragança, comunicando à Ex.ma Câmara a intenção de colocar painéis publicitários na Cidade de Bragança no período de 5 de Julho a 30 de Dezembro, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " À R. de Câmara para conhecimento.(Vê-se inconveniente na colocação do MUPI na rotunda do Centro de Saúde)".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar. Por proposta do Senhor Vereador Luis Manuel Madureira Afonso, foi deliberado, por unanimidade, convidar os lider das Forças Partidárias para uma Reunião a realizar com a Senhora Vereadora, Maria de Lourdes Fernandes para a semelhança de anos anteriores, acordar os locais de afixação de publicidade.-----

- De **MANUEL DE S. PEDRO GRANJO**, sócio gerente da firma Mobiliário Ibéria sita na Av. Cidade de Zamora, lote 9, r/c, Bragança, vem requerer que lhe seja autorizada a fixação de reclame luminoso na referida firma, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **PUBLIVERDE-PUBLICIDADE DE EXTERIOR, LDA**, com sede na Urbanização Pimenta e Rendeiro-2.a Fase, Lote 15-1.o Esq., Sala A-Moinhos da Funcheira, Amadora, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de uma moldura publicitária na R. Prof. Dr. António Augusto Gonçalves Rodrigues, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir, dado o manifesto prejuízo estético que resultaria da colocação do painel".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.-----

- De **PUBLIVERDE-PUBLICIDADE DE EXTERIOR, LDA**, com sede na Urbanização Pimenta e Rendeiro-2.a Fase, Lote 15-1.o Esq., Sala A-Moinhos da Funcheira, Amadora, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de uma moldura publicitária na Av. Cidade de Zamora, sentido Zamora-Bragança, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir, dado ir tapar terrenos de particulares que obviamente não estarão de acordo com o painel no local".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.-----

- De **PUBLIVERDE-PUBLICIDADE DE EXTERIOR, LDA**, com sede na Urbanização Pimenta e Rendeiro-2.a Fase, Lote 15-1.o Esq., Sala A-Moinhos da Funcheira, Amadora, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de uma moldura publicitária na Av. Cidade de Zamora, sentido Bragança-Zamora, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "As obras actualmente em curso são impeditivas da afixação no local pretendido, sendo por isso de indeferir."-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.-----

- De **PUBLIVERDE-PUBLICIDADE DE EXTERIOR, LDA**, com sede na Urbanização Pimenta e Rendeiro-2.a Fase, Lote 15-1.o Esq., Sala A-Moinhos da Funcheira, Amadora, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de uma moldura publicitária no Br. da Estação-Parque de Estacionamento), Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

DIVERSOS:

- De **FEIRA NOVA HIPERMERCADOS, S.A.**, com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, Piso 9, Lisboa, solicitando licença e alvará de utilização, mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Foi detectado recentemente que a área de venda excede a área legalmente permitida - 2.000m², em cerca de 60m², que poderá, caso assim se entenda, obstar a que se conceda a licença de ocupação".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar, para confirmação das áreas.-----

- De **PORTUGAL TELECOM**, solicitando autorização para fazer uma melhoria da rede de terras da Estação Automática do Sabor, localizada no R/Chão do Edf.S.Roque, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor".-----
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **NOÉMIA JUDITE DA CRUZ FERNANDES**, residente na Rua Dr. António Cagigal, 6, Bragança, como proprietária do prédio urbano sito no cruzamento da Rua Alexandre Herculano com a Rua Dr. António Cagigal, vem apresentar queixa do arrendatário da boutique Orquídea-Carlos Ferreira Morim, que neste momento se encontra a fazer obras de beneficiação no prédio, está a adulterar a fachada do referido prédio, que mereceu o seguinte parecer do G.Z.H.B. e Divisão de Urbanismo que se transcreve: " Concordo. No entanto, há que reconhecer que as obras feitas para além das que foram autorizadas pela proprietária melhoram substancialmente o aspecto do prédio, nada havendo a opor à sua realização desde que esta as venha a autorizar".--
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para recolha de mais elementos.-----

LOTEAMENTOS:

- De **ANTÓNIO VILA E OUTROS**, como proprietários de um loteamento em Vale D'Álvaro, Bragança, vem solicitar que sejam informados da viabilidade de alteração ao projecto de loteamento, sito em Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo:

"1. Os requerentes vêm propor o aumento do número de pisos, de R/Chão e quatro para R/Chão e sete andares, nos lotes confinantes com a via principal que, pelo afastamento entre as fachadas dos edifícios projectados, sempre superior a 35 metros, permite que de facto os edifícios em questão possam subir para a cêrcea proposta, cumprindo o que a este respeito dispõe o Art.59 do RGEU.

$$(1 \text{ piso} \times 3,2\text{m}) + (7 \text{ pisos} \times 2,8\text{m}) = 22,8\text{m}$$

2. Aceita-se também que a obrigação da construção por parte do loteador, de uma via com as dimensões atrás referidas, poderá ser de certa forma compensada com a autorização de uma maior volumetria da construção.

3. No entanto, e como resultante do acréscimo significativo que irá verificar-se no número de fogos e na área bruta de construção, e de acordo com o disposto na Portaria n.1182/92 de 22 de Dezembro, passará a ser devida à Câmara Municipal uma área de cedência para áreas verdes públicas e instalação de equipamento bastante superior.

Esta questão não foi no entanto tida em conta pelos requerentes.

tes no desenho que acompanha o presente pedido de viabilidade.

4. Assim sou de parecer favorável à viabilidade do aumento de cêrcea dos lotes adjacentes à referida via principal, desde que no aditamento ao projecto a apresentar posteriormente, a ser instruído com todos os elementos escritos e desenhados, necessários à sua apreciação, sejam proporcionalmente aumentadas as áreas de cedência, por forma a cumprir o diploma referido.

(À semelhança aliás do que se verificou em idêntica alteração recentemente proposta na urbanização contígua a esta, propriedade de Emília Carmona e Outros, em que as áreas de cedência, por igual razão, tiveram um acréscimo de 12.000m².)"-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, nas condições da informação da Divisão de Urbanismo.

- De **MARIA EMÍLIA GONÇALVES F.F.CARMONA E OUTROS**, residente na Quinta da Rica Fé, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto de loteamento-2.a fase/Rica Fé, sito em Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:

"1. O presente aditamento vem propor o aumento do número de pisos, de R/Chão e sete andares, nos lotes confinantes com a via principal projectada que, pela dimensão do seu perfil transversal e conseqüente afastamento entre as fachadas dos edifícios projectados, de 27 metros, permite efectivamente que os edifícios em questão possam subir para a cêrcea agora proposta, cumprindo por isso o que a este respeito dispõe o Art.59. do RGEU.

$$(1 \text{ piso} \times 3,2\text{m}) + (7 \text{ pisos} \times 2,8\text{m}) = 22,8\text{m}$$

2. Aceita-se também que a obrigação da construção por parte do loteador, de uma via com as dimensões atrás referidas, poderá ser de certa forma compensada com a autorização de uma maior volumetria da construção.

3. Resultante do acréscimo que irá verificar-se no número de fogos e na área bruta de construção de 24.000m² (70.800-46.800), e de acordo com o disposto na Portaria n.1182/92 de Dezembro, será agora devida à Câmara Municipal a cedência de mais 12.000m² de terreno para áreas verdes públicas e instalação de equipamento.

$$24.000\text{m}^2 / 120 \times (35 + 25) = 12.000\text{m}^2$$

4. Para esse efeito o loteador prevê a cedência de novas parcelas, designadas pelas letras A, B, C, e D, com uma área total que corresponde ao valor atrás calculado, de 12.000m², verificando-se por isso ser cumprido o referido diploma.

5. Assim, sou de parecer favorável ao aditamento ao projecto de loteamento."-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, nas condições da informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ISABEL VELEDA & IRMÃOS-LOTEAMENTO DOS FORMARIGOS**, residente no Br. dos Formarigos, Rua A. n.1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a substituição de betonilha esquadrelada em passeios em pedra de chão tipo paralelo com 6cm de espessura assente sobre uma camada de tout-venant de 12cm, nas respectivas infraestruturas do loteamento, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Nos termos da informação, nada há a opor".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a referida alteração, devendo os trabalhos a ser executados, nas condições da informação da Divisão de Urbanismo.-----

CONCURSO PÚBLICO - PROJECTO DO NOVO MERCADO DE BRAGANÇA

- De **ASSOCIAÇÃO ARQUITECTOS PORTUGUESES-S.R.N.**, apresentando uma exposição face ao convite formulado pela Ex.ma Câmara Municipal de Bragança, para integrar o júri do concurso, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo:
"1. À R. Câmara para conhecimento.
2. deverá também ser deliberado dar conhecimento aos concorrentes que, por recusa desta, a Associação Arquitectos Portugueses não fará parte do júri."-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para ir à próxima reunião, depois de vir convenientemente analisado.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.3 do artigo 52 do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do art. 52, do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 05.07.97 a 11.07.97, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

DISTRIBUI-BRAGANÇA	PROC. N. 60/78
EDUARDO MANUEL F. CONSTÂNCIO	PROC. N. 99/88
CONSTRUÇÕES AFONSO E LUCAS, LDA	PROC. N. 98/97
MARIA EMILIA AFONSO NOGUEIRO	PROC. N. 6/78
ANTÓNIO G.BEÇA ISIDRO SAMPAIO	PROC. N. 237/94
EMÍLIO JORGE MAIA GONÇALVES	PROC. N. 3/93

ACTA N.25/97 DE 14/07/97

29

ANÍBAL ALEXANDRE PIRES
ANTÔNIO JOSÉ ROMÃO
EXPOBRIGA-EXPO.BRIG.PR.SILV., LDA
CARLOS MANUEL FERNANDES PIRES
CAMILO ALBERTO GUERRA

PROC. N. 103/93
PROC. N. 84/80
PROC. N. 154/95
PROC. N. 34/97

---Tomado conhecimento.-----

(Acta n°. 26 , de 14 / 07 /1997)

30

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vereador que Presidiu declarou encerrada a reunião pelas vinte horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



